



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 271/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 023 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 023, área da sede do município, no perímetro formado pela RUA SATELITE, RUA SÃO SEBASTIÃO, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA SATELITE e 2ª TRAVESSA SATELITE, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.894,21 m² (sete mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e um centésimos), e um perímetro de 378,95 m, composto por 1 quadras, contendo 38 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 023.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 023.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 18 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





MEMORIAL INVENTÁRIO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 03				
VÉRTECE	COORDENADA	LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.231.561,676; 138.062.180	V-01/V-02	090°15'00,2"	23,02
V-02	212.237.886,876; 142.209.217,2	V-02/V-03	090°30'23,3"	10,42
V-03	212.237.373,676; 140.306.217,2	V-03/V-04	091°11'32,9"	3,00
V-04	212.217.848,676; 138,47.451,676	V-04/V-05	040°37'16,5"	2,30
V-05	212.230.788,676; 137.462.024,676	V-05/V-06	040°37'16,5"	2,60
V-06	212.236.778,676; 134.062.024,676	V-06/V-07	70°54'17,4"	13,80
V-07	212.236.788,676; 139.062.024,676	V-07/V-08	109°04'51,2"	34,82
V-08	212.236.788,676; 139.062.024,676	V-08/V-09	090°11'13,4"	23,33
V-09	212.246.148,676; 131,47.451,676	V-09/V-10	040°37'16,5"	10,30
V-10	212.246.148,676; 131,47.451,676	V-10/V-11	112°07'19,4"	1,90
V-11	212.219.068,676; 130.062.024,676	V-11/V-12	132°04'43,1"	1,63
V-12	212.219.068,676; 130.062.024,676	V-12/V-13	112°07'19,4"	10,00
V-13	212.226.878,676; 131,47.451,676	V-13/V-14	120°45'32,9"	6,31
V-14	212.218.998,676; 131,47.451,676	V-14/V-15	120°28'36,4"	19,33
V-15	212.226.268,676; 130,062.024,676	V-15/V-16	120°45'32,9"	9,30
V-16	212.189.238,676; 130,062.024,676	V-16/V-17	120°09'04,4"	2,60
V-17	212.189.148,676; 130,062.024,676	V-17/V-18	121°01'34,0"	7,17
V-18	212.181.978,676; 130,062.024,676	V-18/V-19	121°19'46,9"	10,24
V-19	212.171.788,676; 130,062.024,676	V-19/V-20	120°01'47,0"	10,00
V-20	212.161.458,676; 130,062.024,676	V-20/V-21	120°11'30,9"	1,21
V-21	212.160.628,676; 131,47.451,676	V-21/V-22	120°08'34,4"	0,74
V-22	212.160.268,676; 131,47.451,676	V-22/V-23	120°08'34,4"	2,40
V-23	212.168.128,676; 131,47.451,676	V-23/V-24	120°08'34,4"	4,20
V-24	212.161.148,676; 130,062.024,676	V-24/V-25	120°08'34,4"	36,80
V-25	212.172.588,676; 131,47.451,676	V-25/V-26	120°08'34,4"	30,82
V-26	212.172.588,676; 131,47.451,676	V-26/V-27	120°08'34,4"	23,27
V-27	212.189.238,676; 131,47.451,676	V-27/V-28	120°08'34,4"	10,00
V-28	212.200.248,676; 131,47.451,676	V-28/V-29	120°08'34,4"	3,10
V-29	212.200.248,676; 131,47.451,676	V-29/V-30	120°08'34,4"	1,40

Coordenadas: UTM
Zona = 18S
Datum = SIRGAS 2000
Proj. = UTM
Escala = 1:100000

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA
PROJEÇÃO: UTM 18S

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BARRA - ESCALA APROXIMADA 1:7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Dr. Evandro Soares Neto
Rua José de Almeida, 100 - Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 23

CADASTROS: 023

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO: CAMARÁ, MULUNGU DO MORRO, MORRO DO CHAPEL

ESTADO: UF: BAHA

MATRICULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 23

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1 / 250

FATOR DE ESCALA: K = 1,00002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31484

ÁREA

7.894,21 m²

PERÍMETRO

378,95 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com uso de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo 5800 Plus, multifrequência, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m e 1 polegada. Para a determinação da posição da Base e, posteriormente, dos detalhes pontos levantados (Ponto), foi empregado o processamento por Pós-Processamento (PPP), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA-BA 520154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://crea-ba.ba.gov.br/portal/verificacao>, com a chave: ylyBW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 023
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 7.894,21 m²
Perímetro: 378,95 m

O Núcleo Urbano Informal 023, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SATELITE, RUA SÃO SEBASTIÃO, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 1ª TRAVESSA SATELITE e 2ª TRAVESSA SATELITE, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.894,21 m²(sete mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e um centésimos), e um perímetro de 378,95 m, composto por 1 quadras, contendo 38 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.203,56m, N 8.676.146,66m e h 823,66m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°31'09,2" e 23,92m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.227,08m, N 8.676.142,29m e h 823,72m**, 100°30'25,2" e 10,42m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.237,33m, N 8.676.140,39m e h 823,57m**, 146°11'52,9" e 1,10m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.237,94m, N 8.676.139,47m e h 823,82m**, 149°37'56,5" e 2,30m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.239,10m, N 8.676.137,49m e h 823,80m**, 165°38'35,6" e 2,69m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.239,77m, N 8.676.134,88m e h 824,02m**, 179°54'57,4" e 15,86m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.239,79m, N 8.676.119,02m e h 824,06m**, 179°04'51,2" e 34,82m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.240,35m, N 8.676.084,20m e h 826,04m**, 180°12'13,8" e 52,33m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.240,16m, N 8.676.031,87m e h 825,89m**, 180°20'35,1" e 10,36m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.240,10m, N 8.676.021,51m e h 825,62m**, 228°37'58,6" e 1,39m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.239,06m, N 8.676.020,59m e h 825,66m**, 256°45'34,1" e 1,63m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.237,48m, N 8.676.020,22m e h 825,62m**, 255°48'22,3" e 10,95m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.226,87m, N 8.676.017,53m e h 825,63m**, 253°45'25,6" e 8,21m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.218,99m, N 8.676.015,24m e h 825,67m**, 256°26'36,4" e 19,33m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.200,20m, N 8.676.010,71m e h 825,72m**, 253°47'35,2" e 9,34m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.191,23m, N 8.676.008,10m e h 825,98m**, 269°09'04,4" e 2,09m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.189,14m, N 8.676.008,07m e h 825,85m**, 271°51'34,6" e 7,17m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.181,97m, N 8.676.008,30m e h 825,68m**, 275°13'04,9" e 10,24m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.171,78m, N 8.676.009,23m e h 825,56m**, 279°01'47,9" e 10,48m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 212.161,43m, N 8.676.010,88m e h 825,51m**, 320°11'39,9" e 1,21m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 212.160,65m, N 8.676.011,81m e h 825,51m**, 326°08'34,4" e 0,74m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 212.160,24m, N 8.676.012,42m e h 825,52m**, 357°08'15,3" e 2,49m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 212.160,12m, N 8.676.014,90m e h 825,51m**, 13°50'05,5" e 4,28m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 212.161,14m, N 8.676.019,06m e h 825,46m**, 17°54'08,4" e 36,95m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 212.172,50m, N 8.676.054,22m e h 825,87m**, 17°34'39,6" e 30,82m até o vértice **V-26**, de coordenadas **E 212.181,81m, N 8.676.083,60m e h 825,15m**, 16°54'03,9" e 53,15m até o vértice **V-27**, de coordenadas **E 212.197,26m, N 8.676.134,46m e h 823,89m**, 17°18'41,9" e 10,01m até o vértice **V-28**, de coordenadas **E 212.200,24m, N 8.676.144,02m e h 823,80m**, 35°05'00,5" e 3,19m até o vértice **V-29**, de coordenadas **E 212.202,07m, N 8.676.146,62m e h 823,62m**, 88°48'23,4" e 1,49m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.203,56m, N 8.676.146,66m e h 823,66m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana

Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 18/12/2025 15:39:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754